LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64614.003700/2026-68

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito subsidiar a avaliação de viabilidade técnica de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário ida e volta de equipamento. Desta maneira, visa assegurar um transporte adequado e eficiente, em âmbito nacional, e em regime não continuado, do equipamento Espectrofotômetro UV Digital, da Marca Hanna, modelo HI801 Iris, da Seção do Controle de Qualidade Fisico-Químico, do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx), visto que a empresa que detém exclusividade pela assistência técnica situa-se em Barueri, município situado em São Paulo. Buscou-se, neste ETP, relacionar as condições, descrições, quantidades e valores estimados para a presente contratação em virtude da insuficiência da frota do LQFEx de veículos para atender à demanda por transporte de carga. Como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação de empresa que possa prestar o serviço necessário. Conforme apontado neste estudo, a frota do LQFEx existente necessita de complementação, uma vez que não consegue atender de forma adequada e contínua às diversas necessidades da unidade, seja devido à insuficiência de veículos ou ao desgaste causado pelo uso constante. A terceirização do transporte mostra uma solução viável oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle de Qualidade	Luciana Fernades Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;
- Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02);

- Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:

- Deverá possuir experiência comprovada na prestação do serviço, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus profissionais à respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas a contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período do serviço e ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para esta licitação comunicando por escrito ao Setor de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do LQFEx;
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital.
- A saída do veículo será em horário e local PREVIAMENTE AGENDADO de acordo com os dados informados pelo Requisitante;
- Para fins de Contratação, o fornecedor terá que cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e todas as taxas administrativas (inclusive o processo de carga e descarga, ICMS e seguro para perdas e danos) deverão estar inclusas na proposta.
- A Administração poderá solicitar Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços realizada tem amparo no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e é regulamentada na In strução Normativa (IN) IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Sendo assim, a busca atingiu cotações com as empresas abaixo elencadas, conhecidas no mercado como especialistas no serviço objeto deste processo:

Tabela 01 – Fornecedores que atenderam a solicitação formal de cotação.

1	Azaf Transportes e Logistica LTDA	CNPJ: 47.920.349/0001-05
2	Mark Log Empresa de Transporte de Cargas e Locacao LTDA	CNPJ:19.870.595/0001-64
3	R.M. Melo Transporte Rodoviário e Aéreo de Carga LTDA	CNPJ: 12.323.649/0001-22

Tabela 02 - Relação dos fornecedores que não responderam a solicitação de envio de proposta.

1	Renovo Brasil Transportes e Logistica LTDA	CNPJ: 53.269.526/0001-38
2	Pklog Brasil Express LTDA	CNPJ: 47.407.603/0001-76
3	Pereira Cargas LTDA	CNPJ: 55.986.948/0001-50
4	Montantte Transporte e Logistica LTDA	CNPJ: 41.467.657/0001-40
5	1 Alianca Cargas LTDA	CNPJ: 28.881.708/0001-18
6	Full Time Logistica LTDA	CNPJ: 15.865.630/0001-04
7	Dutra Cargas - Kelbert Dutra Andrietta	CNPJ: 42.954.528/0001-40
8	Dih Transportes e Logistica LTDA	CNPJ: 29.189.292/0001-34
9	Bhz Transportes LTDA	CNPJ: 62.392.385/0001-37

5.2. Seguem anexadas ao relatório de pesquisa de preço, todas as cotações enviadas pelos fornecedores dispostos na Tabela 01.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de serviço comum de transporte rodoviário de equipamento para assistência técnica (Tabela 3), de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

6.2. Na tabela abaixo, seguem as informações do fabricante, **responsável pelo recebimento do equipamento** para realização da assistência técnica:

Tabela 03 - Informações do fabricante.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA/COLETA
Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA	07.175.849/0001-45	Alameda Caiapós, 596 – Tamboré- Barueri/SP – Cep.: 06460-110 Tel: (11) 2076-5080 e-mail: sac@hannainst.com.br	Segunda a sexta-feira: 9h às 16h (almoço: 12h as 13h)

6.3. Na tabela abaixo, seguem as informações do detentor do equipamento, **responsável pelo envio ao fabricante** para realização da assistência técnica:

Tabela 04 - Informações do detentor do equipamento.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA/COLETA
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	10.266.175/0001-07	Rua Licínio Cardoso, 56- São Francisco Xavier - Rio de Janeiro/RJ – Cep.: 20.960-015 e-mail: controle. qualidadelqfex@gmail.com	Segunda a quinta-feira: 9h às 15h30 (almoço:12h as 13h) Sexta-feira: 09:00 às 11h:30

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Planejamento de produção do Micofenolato de Sódio (produto estratégico) e demais produtos do LQFEx para o ano de 2026.

7.2 - Para esta aquisição a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida, conforme tabela abaixo relacionada:

Tabela 05 - Descrição do Serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Transporte rodoviário ida e volta, do equipamento Espectrofotômetro UV Digital, da Marca Hanna, modelo HI801 Iris. Cidade origem: Rio de Janeiro/RJ. Cidade destino: Barueri/SP.	22730	UN	1	R$ 2.090,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.090,00

8.1. A pesquisa de preços realizada tem amparo no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e é regulamentada na Instrução Normativa (IN) IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Sendo assim, a estimativa do valor da contratação foi alcançada considerando a proposta/orçamento da empresa, conforme demonstrado através da tabela abaixo.

Tabela 06 - Estimativa do Preço.

ITEM	CATSER	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL (R$)
01	22730	01	Transporte rodoviário ida e volta, do equipamento Espectrofotômetro UV Digital, da Marca Hanna, modelo HI801 Iris. Cidade origem: Rio de Janeiro/RJ. Cidade destino: Barueri/SP	2.090,00

8.2. Os valores das propostas recebidas pelos fornecedores durante a pesquisa de preço, inclui o valor do seguro da carga. O valor do equipamento (carga) a ser transportado é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata da contratação de um único serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação encontra-se amparo no Plano Plurianual do LQFEx 2025/2026, que lista os produtos de interesse para atender a família militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício da aquisição do serviço de transporte de equipamento objeto deste ETP é suprir as necessidades de análises de água da Seção de Controle de Qualidade para produção do Micofenolato de Sódio, medicamentos fabricado pelo LQFEX com demanda do Ministério da Saúde, pois importa que este módulo seja avaliado pela assistência técnica autorizada para realização posterior do serviço de manutenção corretiva, atendendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) de medicamentos, conforme a RDC n° 658, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais de BPF de medicamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares desenvolvidos pelo Comitê Técnico do Laboratório evidenciaram que a contratação de empresa especializada na realização do serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento próprio, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mostra se tecnicamente viável em virtude da insuficiência da frota do LQFEx de veículos para atender à demanda por transporte de carga.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SAMANTA KRISS LIMA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 09:43:38.

THISSIANE BITTENCOURT DE FREITAS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:06:16.

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:26:25.